



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº 66
PROC. Nº 0404/2020
RUBRICA: [assinatura]

Minuta do Termo de Aditivo

PROCESSO Nº 0404/2020 – CMSL/MA

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E
DE OUTRO, A EMPRESA TEXTO E
ARTE E PROPAGANDA LTDA
(SOFIA COMUNICAÇÃO), NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante, **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX** residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 0404/2020, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses**, de 01/03/2020 a 01/03/2021, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de São Luís-Ma para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO**

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

97
0104/2020
JW

cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, xx de xxxx de 2020.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Presidente

CONTRATADA
TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA
Representante

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF: